

EDITAL Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PRODIGI: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR CAMPUS JACAREZINHO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Diretor Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.653/Reitoria de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; considerando o Edital nº 9, de 15 de outubro de 2020, **TORNAR PÚBLICO:**

1. A Relação Nominal Final dos estudantes do IFPR Campus Jacarezinho beneficiados pela concessão de auxílio financeiro para fins de aquisição de equipamentos eletrônicos, como ação do Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI:

RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO FINAL
AMANDA APARECIDA DE SOUZA RABELO	DEFERIDO
FILIPE HONORIO VARASCHIM	DEFERIDO
JESSICA SILVA ROSA	DEFERIDO
LEVI JOSÉ BATISTA JUNIOR	DEFERIDO
MARIA EDUARDA SANCHES CIRINO	DEFERIDO

2. Os estudantes acima relacionados deverão enviar para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br, até as 12h do dia 11 de novembro de 2020, o comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil, sendo exclusivamente em sua titularidade mesmo que seja menor, juntamente com RG, CPF e Comprovante de Endereço. Ressalta-se que deverão ser enviados fotos/imagens dos documentos solicitados.

2.1 Excepcionalmente poderá ser efetuado pagamento ao estudante na modalidade de ordem bancária, no Banco do Brasil.

2.2 Caso o estudante venha a receber por meio de Ordem de Pagamento, terá um prazo de até 5 dias úteis a contar da data da emissão do documento de ordem de pagamento para retirar o valor em agência bancária do Banco do Brasil. Caso não respeite esse prazo, o estudante poderá perder o direito ao benefício.

3. O estudante terá até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício para apresentar à Seção

Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAAE do Campus Jacarezinho, via e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu, a Nota Fiscal Eletrônica/NF-e emitida em seu nome ou de seu/sua representante legal, com o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, em que conste a marca, o modelo e o valor do equipamento adquirido, e com data de compra posterior a publicação deste Edital.

3.1 As configurações mínimas do equipamento a ser adquirido são: "CONEXÃO 4G, 1GB de MEMÓRIA RAM, 16GB de ARMAZENAMENTO e PROCESSADOR QUAD CORE".

3.2 Quando o valor de equipamento for superior ao auxílio recebido, a Administração fica desobrigada do pagamento da diferença, cabendo a responsabilidade ao estudante.

3.3 Em caso de aquisição de equipamento de valor inferior ao auxílio recebido, a partir da validação e autenticação da Nota Fiscal pela SEPAAE, o Campus deverá emitir Guia de Recolhimento da União - GRU referente ao valor do benefício que não tiver sido utilizado, e encaminhar ao estudante para fins de devolução da diferença ao erário.

3.4 O estudante que contemplado pelo auxílio não encontrar o equipamento para a aquisição, deverá comunicar a situação à SEPAAE.

3.5 Caso o estudante contemplado pelo auxílio não prestar contas dentro do prazo do item 3, o Campus em que o estudante está matriculado realizará os procedimentos constantes no art. 22 da Resolução nº 30, de 29 de setembro de 2020.

3.6. Observa-se no Anexo I a listagem definitiva de todos os inscritos, com seus resultados finais após recurso.

3.7 Ressalta-se que não houve nenhuma interposição de recurso.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 10/11/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955513** e o código CRC **5F6670E3**.

**ANEXO I - LISTA DE RESULTADOS Nº 004/2020 - CAMPUS JACAREZINHO
PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL (PRODIGI)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONEXÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 009/2020**

1. DO PARECER FINAL

NOME DO ESTUDANTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	CONEXÃO	MOTIVO
AMANDA APARECIDA DE SOUZA RABELO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
EDSON LUIZ PEREIRA	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
FILIPE HONÓRIO VARASCHIM	DEFERIDO	INDEFERIDO	Possui internet wi-fi.
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentação conforme solicitado em edital.
IGOR PELEGRINI RIA	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
JESSICA SILVA ROSA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
JOÃO MARCELO RODRIGUES DE PAULA	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
LEVI JOSÉ BATISTA JUNIOR	DEFERIDO	INDEFERIDO	Possui internet wi-fi.
LUIZ EDUARDO DE LIMA	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
LUIZ GUSTAVO JUVÊNCIO ALEIXO	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
MARCELO LUIZ ROSA	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
MARIA EDUARDA SANCHES CIRINO	DEFERIDO	INDEFERIDO	Possui internet wi-fi.
MARIANA FLORENTINO GERONIMO	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
MATHEUS HENRIQUE CESÁRIO	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.

MAURICIO AUGUSTO DE ALMEIDA COELHO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentação conforme solicitado em edital.
ROBERTO GASPAR DE MORAES	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
SARA DUARTE DE LIMA	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.
VITÓRIA SALVIANO SANTOS	INAPTO	INAPTO	Não apresentou documentos.

Referência: Processo nº 23411.012573/2020-00

SEI nº 0955513

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil